



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE

## ATA DA 1ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA 2017

Ata da 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia 2017, realizada no dia 14 de junho de 2017, às 10 horas, na sala de Sessões do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sob a organização da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

### 1. PARTICIPANTES

Lista de participantes anexa.

### 2. PROGRAMAÇÃO

- Abertura
- Apresentação
- Metas Nacionais 2016 - Resultados
- Metas Nacionais 2017 – Apresentação
- Metas Nacionais 2018 – Processos de Formulação
- Planejamento Estratégico TRT6 2015-2020  
(Metas e Indicadores do Planejamento Estratégico)
- Revisão 2017 - Planejamento Estratégico TRT6 2015-2020
- Planejamento Estratégico de TIC – Resultados 2016
- Encerramento

### 3. APRESENTAÇÃO /DISCUSSÃO DA PAUTA

Assunto:  
**ABERTURA DA REUNIÃO**

Responsável:  
**Desembargador Presidente  
Ivan de Souza Valença Alves**

O Desembargador Presidente Ivan de Souza Valença Alves iniciou a Reunião com cordiais cumprimentos e ressaltou o privilégio de ter participado da elaboração do Planejamento Estratégico vigente, estando satisfeito em perceber a participação e envolvimento de magistrados e servidores nesta elaboração. Assim como tem percebido em Reuniões anteriores que o TRT6 tem conseguido resultados condizentes com suas capacidades operacionais. Diante deste contexto há uma expectativa muito positiva em relação aos resultados que serão expressos na Reunião de Avaliação da Estratégia que inicia.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

Assunto:  
**APRESENTAÇÃO**

Responsável:  
**Elisabete Duarte de Sousa Alves**  
Coordenadora de Gestão Estratégica

---

A Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte, destacou que a Reunião de Avaliação da Estratégia tem como finalidade acompanhar e avaliar os resultados obtidos e promover, quando necessário, ajustes e medidas à melhoria do desempenho institucional, possibilitando o TRT6 alcançar sua Visão, como quer ser reconhecido no futuro: Ser um Tribunal de referência na qualidade, agilidade, efetividade na prestação de serviços e valorizado por seu quadro funcional.

Informou que a realização da RAE encontra-se prevista na Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Poder Judiciário, e na Resolução Administrativa do TRT6 nº 25/2014, que instituiu o Planejamento Estratégico do TRT6 para o período de 2015-2020. Ressaltou que a reunião conta com a participação do Comitê de Governança Institucional, da Rede Colaborativa de Governança Institucional, do Comitê de Atenção Prioritária ao 1ª Grau e dos Gestores dos Programas/Projetos Estratégicos

Em seguida, apresentou a programação da Reunião, que será iniciada pelo acompanhamento das Metas Nacionais.

Assunto:  
**RESULTADOS DAS METAS NACIONAIS DO  
PODER JUDICIÁRIO PARA 2016**

Responsável:  
**Maria Terezinha Pimentel de  
Souza**  
Chefe do Núcleo de Estatística e  
Pesquisa

---

Dando continuidade à apresentação da 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) de 2017, a Chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa, Maria Terezinha Pimentel de Souza, apresentou os resultados alcançados pelo Tribunal com as Metas Gerais do Poder Judiciário e a Meta Específica direcionada à Justiça do Trabalho.

Foram abordadas, inicialmente, 06 (seis) metas gerais, relacionadas à: Efetividade na prestação jurisdicional; Garantia dos direitos de cidadania; Adoção de soluções alternativas de conflito; Impulso às Execuções; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes. Em seguida, foram demonstrados os resultados alcançados com a meta específica da JT, que está relacionada à duração razoável do processo.

Na sequência, foi apresentado um quadro-resumo com as 07 (sete) metas estabelecidas para 2016:

- Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

- Meta 2: Julgar processos mais antigos;
- Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação;
- Meta 5: Impulsionar processos à execução;
- Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas;
- Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.
- Meta Específica: Reduzir o tempo médio de duração do processo em relação ao ano-base de 2014.

Com vistas a demonstrar o desempenho do Tribunal, não só no aspecto global da Justiça do Trabalho, mas, também, no âmbito Regional, foram apresentados os resultados positivos, alcançados pelas unidades judiciárias, que, individualmente, se destacaram, e conseguiram cumprir as metas estabelecidas para o ano de 2016, descritos a seguir:

**Meta 1 – Julgar quantidade maior (ou igual) de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

**Foco: Produtividade**

Esta meta tem como foco a produtividade e, de forma intrínseca, favorece a celeridade da prestação judicial. Estimula o monitoramento do fluxo processual e visa à prevenção na formação de estoques de processos.

A Meta 1 do Poder Judiciário, estabelecida desde o ano de 2010, vinha representando um verdadeiro desafio para o 1º grau de jurisdição, que, até 2015, não havia alcançado índice de cumprimento satisfatório.

Em 2016, atendendo às expectativas de produtividade, o 1º grau apresentou seu primeiro resultado positivo, com um índice de cumprimento da ordem de 103,72%, ficando o 2º grau, com um resultado de 97,43%.

Vale ressaltar que apesar do Regional não ter cumprido a Meta 1, em sua integralidade, isto é no 1º e 2º grau, no cômputo geral, o TRT6 apresentou um índice de 102,58%, colocando-se superior ao grupo de Tribunais de Porte Médio (94,97%), e da Justiça do Trabalho (93,71%). Em nível regional, 42 (quarenta e duas) Varas conseguiram atingir a meta, apresentando percentuais superiores a 100%, correspondendo a 60% das unidades judiciárias de primeira instância.

**Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12//2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e 2º grau.**

**Foco: Celeridade**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

A Meta 2 teve seu marco inicial, em 2009. Foi o primeiro desafio processual estabelecido para o Poder Judiciário. Considerada, inicialmente, como uma meta de nivelamento, foi definida no 2º Encontro Nacional do Judiciário, realizado no mês de fevereiro de 2009, em Belo Horizonte. A meta visava à identificação dos processos judiciais mais antigos e a adoção de medidas concretas para o julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005, em 1º e 2º grau ou tribunais superiores.

Mantida como meta nacional, seu foco principal é a Celeridade na prestação judicial. Com a Meta 2, o Poder Judiciário começou a se alinhar com o direito constitucional de todos os cidadãos brasileiros, que estabelece a duração razoável do processo judicial. Essa Meta é direcionada à redução de estoque de processos antigos, pendentes de julgamento, ainda na fase de conhecimento.

Para os processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º grau, o índice de cumprimento, em 2016, foi de 108,54%, e para o 2º Grau, de 110,59%, totalizando um índice de cumprimento da ordem de 108,66%, para o total do Regional, apresentando-se integralmente cumprida.

Com o desempenho alcançado, o TRT6 foi agraciado pelo CNJ com o selo de cumprimento da Meta 2/2016.

Vale ressaltar que desde seu marco inicial, a Meta 2 vem sendo cumprida pelo Regional, nos dois graus de jurisdição. Em 2016, com 108,66% de cumprimento da Meta 2, o TRT6 superou o índice de cumprimento do grupo dos Tribunais de Porte Médio(106,34%) e da média da Justiça do Trabalho(104,09%).

Em nível regional, 62 (sessenta e duas) Varas cumpriram a Meta 2, correspondendo a 88,6% das unidades judiciárias de 1º grau (70 Varas do Trabalho).

**Meta 3 – Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.**

**Foco: Conciliação**

O foco da Meta 3 é a Conciliação. Como meio de resolução de conflitos, o alcance da Meta 3 visa possibilitar às partes um número maior de soluções pacíficas, frente aos litígios trabalhistas, na fase de conhecimento. A Meta 3 objetiva potencializar a desjudicialização, estimulando o uso das formas alternativas de solução, possibilitando às partes a auto-compositiva, e a duração razoável do processo judicial.

No TRT da 6ª Região, a média de conciliações na fase de conhecimento do 1º grau, no biênio 2013/2014, foi de 40,92%. Considerando o percentual de incremento de 2 pontos percentuais, previstos como meta, foi estabelecido para 2016, o índice mínimo a ser alcançado de 42,92% de decisões a serem proferidas por acordo. Para essa meta





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

foi estabelecida uma cláusula de barreira de 45% de acordos, que se alcançados, a meta considerar-se-ia cumprida.

Essa Meta, que, até o ano passado, era específica para a Justiça do Trabalho, a partir de 2016, passou a integrar o rol das Metas Gerais do CNJ.

Voltada exclusivamente para a Conciliação na Fase de Conhecimento do 1º Grau, o índice de conciliação alcançado, até o final do ano, foi de 39,70%, correspondendo a 92,69% da Meta esperada (42,92%).

No comparativo geral, o TRT6, com 92,69% de índice de cumprimento da Meta 3, superou o grupo dos Tribunais de Porte Médio(90,74%) e da Justiça do Trabalho (93,13%). Em nível regional, 33(trinta e três) Varas apresentaram índices superiores a 100%, correspondendo a 47,14% do total de unidades judiciárias do 1º grau (70).

**Meta 5 – Baixar em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.**

**Foco: Processos de Execução**

O foco da Meta 5 é o processo de execução, abrangendo as ações fiscais e não fiscais. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares.

A efetividade das decisões é um dos temas do Planejamento Estratégico (2015-2020): Acesso à Justiça e Efetividade. A execução de uma decisão judicial é um dos principais desafios enfrentados pelo Poder Judiciário, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça nessa fase, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução.

No ano de 2015, o TRT6 não conseguiu atingir a integralidade da meta de execução estipulada pelo CNJ, pois o Conselho só considera seu cumprimento, se a meta for alcançada para os dois tipos de processo (fiscal e não-fiscal). Esse cenário se repetiu em 2016, quando o índice de cumprimento das Execuções Fiscais foi de 85,67% e das Não Fiscais 104,11%.

No cômputo geral, os Tribunais de Porte Médio apresentaram um índice de 89,65% e a Justiça do Trabalho, 99,41%, colocando-se o Tribunal acima dos dois grupos de referência. Com relação ao quadro regional, 31(trinta e uma) Varas conseguiram baixar mais processos de execução do que os casos novos ajuizados no ano de 2016, representando 44,3% do total de unidades judiciárias de 1º grau.

8



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

**Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º grau, e até 31/12/2014, no 2º grau.**

**Foco: Priorização das Ações Coletivas e Recursos Oriundos de Ações Coletivas**

O foco da meta 6 é a priorização das ações coletivas, permitindo que várias demandas de interesse coletivo sejam solucionadas em um único processo, acarretando racionalização do processo, e como consequência a economia processual.

Para o cumprimento da Meta 6 no 1º Grau, foi identificado, em dezembro de 2013, um passivo de 234 ações coletivas pendentes de julgamento, restando em dezembro de 2016, um saldo de 11 ações, um número expressivo se comparado ao ano anterior, onde nessa mesma época restava apenas 01 (uma) ação coletiva a ser julgada. No período de janeiro a dezembro de 2016, foram solucionadas 11 (onze) ações coletivas, que somadas aos julgamentos nos anos de 2014 e 2015 somaram 223, atingindo-se, ao final do período, um percentual global de 95,30% de soluções.

No 2º Grau, em dezembro de 2014, foram identificadas 16 ações coletivas pendentes de julgamento, sendo julgadas ao longo de 2014 e 2015, chegando ao final de 2016, sem pendências, completando-se assim o julgamento de 100% das ações coletivas ajuizadas até 31/12/2014.

Em termos comparativos, no cenário da 1ª instância, o TRT6, apresentando 95,3% de cumprimento da Meta 6, superou o índice alcançado pelo grupo dos Tribunais de Porte Médio (94,41%), ficando um pouco abaixo da média da Justiça do Trabalho (95,54%). Em nível regional, 58 (cinquenta e oito) Varas cumpriram a Meta 6, correspondendo a 82,86% do total de unidades judiciárias (70).

No 2º Grau, o TRT6, com 100% de cumprimento da Meta 6, superou os índices do grupo de Tribunais de Porte Médio (97,11%) e da Justiça do Trabalho (86,53%).

**Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.**

**Foco: Maiores litigantes e demandas repetitivas**

A Meta 7 tem como foco principal a solução das demandas dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos, visando ao desestímulo da litigiosidade em série. Em relação aos maiores litigantes, a meta destina-se à identificação e priorização na tramitação e solução das causas que envolvam pessoas físicas ou jurídicas que ocupem o pólo passivo, em elevado quantitativo de processos. No que concerne aos recursos repetitivos, busca-se acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos que aguardam a manifestação das instâncias superiores.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

Esta Meta lançada, inicialmente em 2015, tem sido considerada de difícil alcance, pois o acervo a ser reduzido leva em consideração os novos casos ajuizados no ano corrente. A norma, definida em glossário, preconiza que partindo do saldo do ano anterior, devem ser somados ao acervo os novos casos ingressos, devendo-se então perseguir a redução desse quantitativo móvel, no percentual estabelecido, até o final do ano corrente.

Com vistas a intensificar o processo de redução desses estoques, para 2016 o percentual foi majorado, passando de 1,5%, estabelecido em 2015, para 2%, em 2016.

No entanto, considerando-se os esforços dos Núcleos de Conciliação de 1º e 2º grau, em 2016, o TRT6 conseguiu cumprir a Meta 7, nos dois graus de jurisdição. Ao final do ano, foram observados percentuais de cumprimento da ordem de 117,53%, para o 1º grau, e 166,13% para o 2º grau. O saldo pendente de julgamento, no 1º grau, passou de 8.256, em 2015, para 6.884, em 2016, e no 2º grau, o estoque caiu de 178, para 105 processos.

Em termos comparativos, o Tribunal, com um índice global de cumprimento da ordem de 118,26%, superou o índice alcançado pelo grupo dos Tribunais de Porte Médio (97,76%) e da Justiça do Trabalho (91,14%).

Com o cumprimento integral da Meta 7, nos dois graus de jurisdição, o TRT6 foi agraciado pelo CNJ com o selo de cumprimento da meta. Em nível regional, 54 Varas apresentaram índices de cumprimento da meta, correspondendo a 77% do número de unidades existentes (70).

**META ESPECÍFICA – Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base de 2014.**

- **Na fase de conhecimento:** Em 2% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias: caso do TRT6 (**212 dias**);
- **Para o 2º Grau:** Em 1% para os TRTs que contabilizaram prazo médio de até 200 dias: caso do TRT6 (**142 dias**).

Considerados os prazos médios praticados pelo Regional em 2014, para que viesse cumprir a meta específica da Justiça do Trabalho, o Tribunal teria que reduzir, no 1º Grau, 2% do tempo médio de duração do processo, praticado na fase de conhecimento, com prazo compreendido entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença, com meta de 208 dias a ser alcançada. Já para a 2ª Instância, o percentual de redução estabelecido por esta Meta Específica seria de apenas 1%, com meta de 141 dias a ser alcançada, até final o de 2016.

Considerando o alvo esperado de 208 dias, para a 1ª instância, foi observado que no final de 2016, o prazo médio registrado foi superior à meta, chegando a 260 dias,

8



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

ficando 52 dias acima do esperado. Esse desempenho fez com que o percentual de cumprimento desta meta ficasse em apenas 75,09%.

Já para o 2º Grau, o tempo médio de duração do processo, nesse mesmo período, foi de 174 dias, quando o prazo alvo estabelecido para esse grau de jurisdição foi de 141 dias. Com a diferença de 33 dias a mais, o desempenho do 2º Grau ficou em 76,72%.

Em termos comparativos, temos que no 1º grau, o Tribunal, com prazo médio de duração do processo de 260 dias, superou o grupo dos Tribunais de Porte Médio (205 dias) e da média da Justiça do Trabalho (223 dias). Em relação ao 2º grau, o tempo médio de duração do processo, de 174 dias, foi o menor, comparativamente, à média do grupo dos Tribunais de Porte Médio (234 dias) e da média da Justiça do Trabalho (240 dias). Em nível regional, 10(dez) Varas conseguiram alcançar o prazo alvo de até 208 dias.

Assunto:  
**METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO  
PARA 2017**

Responsável:  
**Maria Terezinha Pimentel de  
Souza**  
Chefe do Núcleo de Estatística e  
Pesquisa

---

Dando continuidade à reunião, a chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa apresentou as formulações das novas metas para 2017, destacando as alterações de parâmetros verificadas, definidas na revisão anual coordenada pelos Tribunais.

## **I - METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

### **META 1 DE 2017 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.

- **Alteração 1** – O percentual de julgamento passou de 100%, em 2016, para 90%, em 2017.

Critério de Cumprimento:

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE

**META 2 DE 2017 - JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS**

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos 1º e 2º graus.

- **Não houve alteração em relação aos parâmetros da meta de 2016.**

Critério de Cumprimento:

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

**META 3 DE 2017 – AUMENTAR OS CASOS SOLUCIONADOS POR CONCILIAÇÃO**

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência, arquivamento e declaração de incompetência, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.

- **Alteração 1** – Foram excluídos da base de cálculo os processos com desistência, arquivamentos e declaração de incompetência.
- **Alteração 2** – Foi alterada a cláusula de barreira, passando de 45%, em 2016, para 54%, em 2017.

Critério de Cumprimento:

A meta estará cumprida, quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

**Observação:** se o índice atingir valor igual ou superior a 54%, a meta será considerada cumprida.

**META 5 DE 2017 – IMPULSIONAR PROCESSOS À EXECUÇÃO**

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.

- **Alteração** – O percentual de baixa passou de 100%, em 2016, para 90%, em 2017.

Critério de Cumprimento:

A meta estará cumprida se no final do ano o cumprimento for igual ou maior que 100%.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

**META 6 DE 2017 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS**

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau.

- **Alteração** – O percentual de julgamento passou de 100%, em 2016, para 98%, em 2017.

Critério de Cumprimento:

A meta estará cumprida se no final do ano o cumprimento for igual ou maior que 100%.

**META 7 DE 2017 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS REPETITIVOS**

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

- **Não houve alteração em relação aos parâmetros da meta de 2016.**

**II - METAS ESPECÍFICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 2ª INSTÂNCIA – (DA AUTUAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO ATÉ A BAIXA DO PROCESSO)**

Reduzir o prazo médio, em relação, ao ano base 2016, em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias; (Prazo do TRT6 – 174 dias)

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias;

9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias.

**Observação:** O Tempo Médio de Duração do Processo no 2º Grau (TMDP2) com valor igual ou inferior a 156 dias, a meta considerar-se-á cumprida.

**TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO – 1ª INSTÂNCIA – FASE DE CONHECIMENTO (DA AUTUAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA)**

Reduzir o prazo médio, em relação, ao ano base, 2016 em:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias. (Prazo do TRT6 – 260 dias)

**Observação:** O Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau (TMDP1c) com valor igual ou inferior a 148 dias, a meta considerar-se-á cumprida.

Assunto:  
**PROCESSO DE FORMULAÇÃO DAS METAS  
NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA  
2018**

Responsável:  
**Elisabete Duarte de Sousa Alves**  
Coordenadora de Gestão Estratégica

A Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte, informou que já foi iniciado o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2018.

O CNJ, por meio da Resolução nº 221/2016, instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça.

Destacou que este processo participativo já foi realizado em 2016 para elaboração das metas nacionais para 2017.

Para o processo de formulação das Metas para 2018, o CNJ definiu as seguintes etapas de realização das atividades.

- Maio – Iniciado o processo de Formulação das Metas
- Maio – Proposta Inicial de Metas (CSJT)
- Junho a Agosto – Processos participativos (nos Tribunais)
- Agosto – Consolidação da Proposta do Segmento (Justiça do Trabalho)
- Setembro – Apresentação da Proposta ao CNJ (durante a Reunião Preparatória)
- Setembro a Outubro – Análise da Proposta pelo CNJ
- Novembro – Aprovação durante o 11º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Assim, o Processo de Formulação de Metas foi iniciado com o encaminhamento pelo CNJ das orientações para o desenvolvimento das atividades ao longo do ano (marco inicial)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

Em seguida, foi elaborado a Proposta Inicial de Metas do Segmento de Justiça pela Rede de Governança e enviada aos Tribunais componentes do Segmento de Justiça.

Depois de recebida Proposta de Metas, cada Tribunal irá desenvolver seus processos participativos, ficando a critério de cada Tribunal definir seu processo.

O TRT6 definiu as seguintes atividades para realização do seu Processo Participativo.

- 1 - **Análise técnica** Proposta Inicial de Metas Nacionais 2018 (PIME)  
Propostas encaminhadas pelo CSJT
- 2 - **Consulta Metas Nacionais 2018**  
Magistrados, servidores, Associações de Classe e Sociedade.  
Disponibilizada na internet e intranet de 14/06 a 10/07.
- 3 - **Reunião - Análise da Consulta realizada**  
Comitê de Governança Institucional e  
Comitê de Priorização do 1º Grau
- 4 - **Consolidação TRT6** - Proposta Metas Nacionais 2018

Foi apresentado o modelo do formulário da consulta, disponibilizada por meio eletrônico, em que indica a proposta de descrição da Meta, oferecendo uma opção de concordância com a descrição da Meta, algumas opções de descrição para a meta, e a opção para que seja apresentada uma sugestão livre.

A realização dos processos participativos possibilita que os atores responsáveis pela execução das metas nacionais tenham oportunidade de se manifestar, dando maior legitimidade e credibilidade ao processo. Além disso, o envolvimento de todos promove maior comprometimento e, conseqüentemente, maior efetividade dos serviços prestados pelo Judiciário.

Concluindo a apresentação sobre o processo de elaboração das metas, todos foram convidados a participar e a divulgar a consulta, para que o Tribunal obtivesse uma ampla participação nesse processo.

Assunto:  
**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
TRT6 2015-2020  
RESULTADOS 2016**

Responsável:  
**Elisabete Duarte de Sousa Alves**  
Coordenadora de Gestão Estratégica  
**Luiz Eduardo Moura de Oliveira**  
Chefe da Seção de Acompanhamento  
e Controle Estatístico

---

A Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte, iniciou o acompanhamento dos resultados obtidos em 2016 no Planejamento Estratégico.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

Destacou que no Planejamento Estratégico do TRT6 foram definidos 12 indicadores, sendo 10 indicadores adotados no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho e 2 indicadores definidos pelo TRT6.

Informou que os resultados obtidos nos indicadores são avaliados considerando as seguintes faixas de: Farol verde (resultado maior ou igual a 100% - Meta cumprida), Farol amarelo (Resultado entre 90% e 100%) e Farol vermelho (Resultado abaixo de 90%).

### **IDM – ÍNDICE DE DIVULGAÇÃO NA MÍDIA**

Meta: Manter em 90% ou mais o índice de divulgação positiva na mídia.

Responsável pelas ações e apuração: O Núcleo de Comunicação Social

O Núcleo de Comunicação informou que os resultados alcançados ficaram abaixo da meta, nos meses de janeiro e fevereiro, em razão de aspectos como, o recesso regimental, período de Carnaval, críticas ao corte orçamentário, à localização do novo Fórum e, conseqüentemente, a baixa realização de ações e eventos (típico no início do ano), o que comprometeu o desempenho do índice.

Aliado a isso, o corte orçamentário afetou a atuação da Assessoria de Imprensa, devido a perdas de recursos financeiros, de recursos instrumentais (cancelamento do painel, coluna, programa de rádio, revista e informativo) e de recursos humanos- o que comprometeu as funções de colher, apurar, produzir e publicar material jornalístico sobre atividades do Tribunal, além de acompanhar e analisar as notícias da mídia de interesse do TRT-PE; e atender demandas de veículos de comunicação.

A partir de março, com o início de ações e eventos internos/externos, os números começaram a ser compensados – o que fez com que o IDM atingisse, em março, o valor de 93%.

Em julho, o resultado alcançado foi de 89%, conseqüência de uma menor produção de pautas, poucos eventos realizados e férias/licenças de servidores do NCS (refletindo um pouco na produção das matérias e no trabalho de garimpagem das notícias sobre o Tribunal nas mídias).

### **ICO - ÍNDICE DE CLIMA ORGANIZACIONAL**

META: Aumentar para 65% o índice de avaliações positivas do clima organizacional

Responsável pelas ações e apuração: Secretaria de Gestão de Pessoas

Indicador apurado por meio de realização de Pesquisa de Clima Organizacional. Em 2015, foi decido pela não realização da pesquisa em razão da mudança das Varas do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**  
**Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

Trabalho do Edifício da Sudene para o Fórum de Jaboatão. Em 2016, novamente se decidiu pela não realização da pesquisa em razão dos cortes orçamentários sofrido pelo Tribunal. Entendendo-se que esses fatos iriam refletir negativamente nos resultados a serem apurados.

**IEOD - Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado**

META: Aumentar o índice de execução do orçamento disponibilizado em relação à média do triênio 2011-2013.

Responsável pelas ações e apuração: Secretaria de Orçamento e Finanças

Esse indicador representa a relação do o valor efetivamente liquidado pelo total do orçamento disponibilizado. Tem por finalidade, otimizar o aproveitamento do orçamento dos Tribunais, assegurando o planejamento adequado do gasto público.

A média do TRT6 de 2011-2013 foi de 61,93%, sendo assim a meta para 2016 – Aumentar o índice em 2 p.p., correspondendo a 63,93%.

Em 2016, o TRT6 atingiu o índice de 81,41%, atingindo a meta prevista para 2016 e ficando acima da média da Justiça do Trabalho (74,27%).

Destacou que em 2016, o TRT6 teve redução orçamentária, em decorrência das dificuldades econômicas vivenciadas pelo país, o que impactou na diminuição da execução orçamentária (81,41%) em comparação a 2015 (82,03%).

**INDICADORES DE GOVERNANÇA**

Responsável pelas ações e apuração:

iGov – Diretoria Geral

iGovTI – Secretaria de Tecnologia da Informação

iGovPessoas – Secretaria de Gestão de Pessoas

Foi informado que para a apuração desses indicadores de Governança são utilizados os Levantamentos de Governança aplicados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Para a apuração de 2016, foi destacado que os resultados não foram disponibilizados pelo TCU.

No tocante ao iGov (Índice de Governança Institucional), a realização do levantamento de Governança pelo TCU está previsto para julho 2017. O levantamento do iGovTI (Índice de Governança em Tecnologia da Informação) foi realizado em 2016, no entanto o resultado ainda não foi divulgado pelo TCU. Quanto ao iGovPessoas (Índice de Governança de Pessoas), o levantamento realizado em 2016, foi recentemente divulgado, tendo o TRT6 uma evolução do indicador de 23,05% para 36,23%, no entanto





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

permanecendo ainda na faixa inicial, mas como a meta para 2016 era manter a faixa inicial, a meta foi alcançada.

**IAM - ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS**

**META:** Atingir e manter a pontuação entre 55 e 69.

**Responsável pela apuração:** Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT

Este indicador tem como objetivo avaliar o grau de cumprimento das metas da Justiça do Trabalho, atribuindo como satisfatório o percentual de pelo menos 80% da pontuação máxima.

Ressalta-se que, em 2016, por não estarem incluídos ainda no cálculo o iGovPessoas, o iGovTI e o iGov, a pontuação máxima considerada foi de 69, sendo a meta 55 pontos.

Em 2016, o TRT6 atingiu o resultado de 41 pontos, abaixo da pontuação mínima de 55 pontos, um pouco abaixo da média nacional.

Este indicador é acompanhado e apurado pelo CSJT por meio de média ponderada das metas do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, atribuindo peso maior às metas relacionadas à área judiciária.

Dando continuidade à apresentação, o Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico, Luis Eduardo Moura de Oliveira, apresentou o desempenho do TRT6 referente às Metas do Planejamento Estratégico em 2016, relacionadas à atividade fim no nosso Regional.

O nosso planejamento estratégico contempla 05 (cinco) indicadores focados na atividade fim e acompanhados pelo Núcleo de Estatística, são eles: IE - Índice de Execução, ICONc – Índice de Conciliação-Fase de Conhecimento, TMDP2 – Tempo Médio de Duração do Processo na 2ª Instância, TMDP1c – Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento – 1º grau e IPJ – Índice de Processos Julgados.

Todos têm acompanhamento mensal e seus parâmetros são coletados no sistema e-Gestão e, posteriormente, alimentados no sistema de gerenciamento Sigest, do CSJT.

O TMDP2 - Tempo Médio de Duração do Processo na 2ª Instância tem como objetivo fomentar a celeridade processual e qualidade da prestação jurisdicional dentro da perspectiva Processos Internos. Em 2016 esse indicador fechou em 174 dias de média, onde a meta seria 141 dias. Com isso, o percentual de cumprimento ficou abaixo de 90%, incluindo o TRT6 no farol vermelho de desempenho, embora tenhamos cravado tempo médio inferior à média da Justiça do Trabalho, que foi de 240 dias. Essa dificuldade, para cumprimento da meta, foi observada na grande maioria dos outros Regionais, pois apenas 03 estados da federação atingiram o previsto pela meta.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

O TMDP1 - Tempo Médio de Duração do Processo na 1ª Instância também tem o mesmo objetivo de fomentar a celeridade processual e qualidade da prestação jurisdicional dentro da perspectiva Processos Internos. Em 2016 esse indicador fechou em 260 dias de média, onde a meta seria 208 dias. Já no âmbito nacional a média foi de 223. Como no 2º grau, o nível de dificuldade para alcance dessa meta, no 1º grau, se repete. Neste grau de jurisdição, apenas 5 estados da federação alcançaram a meta estipulada.

O IPJ – Índice de Processos Julgados tem foco no tema Eficiência Operacional. Com o objetivo de fomentar a celeridade e a qualidade da prestação jurisdicional, esse indicador superou a meta prevista de 100%, alcançando o índice de 102,58%. Esse resultado superou os 94% observado no âmbito nacional. Em comparação com os demais regionais do país, o TRT6 compôs o seletor grupo de apenas 04 Regionais que alcançaram a meta estabelecida. Uma observação a ser pontuada, a nível nacional, é que a grande maioria dos Regionais foi avaliada no farol amarelo de desempenho, ou seja, ficaram entre 90 e 100%, e apenas 03 estados da federação aparecem com resultados inferiores a 90%.

O IE- Índice de Execução, que busca aumentar a efetividade nos resultados da prestação jurisdicional dentro da perspectiva Sociedade do nosso plano estratégico, fechou o ano de 2016 com um percentual de cumprimento de 103,96%. Acompanhando o bom desempenho do TRT6 na fase de conhecimento, avaliado pelo IPJ, o IE de forma surpreendente, demonstra a evolução de desempenho do nosso Regional, também, na fase de execução, contrapondo-se ao índice de 97,13%, observado em toda a Justiça do Trabalho.

O ICONc – Índice de Conciliação-Fase de Conhecimento que verifica a utilização da conciliação na resolução dos conflitos, impactando em objetivo da atuação institucional, dentro da perspectiva Processos Internos, obteve um índice de 39,70% no ano de 2016. Embora superior à média da Justiça do Trabalho, que obteve índice de 38,82%, o nosso desempenho ficou inferior à meta estabelecida de 42,92%. Observou-se que as ações institucionais implantadas para fomentar esse indicador, como as semanas de conciliações, não foram suficientes para refletir o aumento do índice, que muito provavelmente pode ter sido afetado pela atual crise econômica, que implica na falta de liquidez do setor privado, parte reclamada, inviabilizando a conclusão do litígio por via conciliatória. Ainda dentro dessa análise percebemos que o nosso Regional ficou dentro da média entre a maioria dos Regionais do país, e que apenas 05 Regionais cumpriram totalmente a Meta estabelecida para o ano de 2016.

Concluindo a apresentação, foi demonstrado o painel de indicadores com a evolução entre os anos de 2015 e 2016, onde houve variação a maior no IE - Índice de Execução e no IPJ - Índice de Processo Julgados, que passaram do farol amarelo para





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

verde. Os demais indicadores permaneceram nas mesmas faixas de desempenho do ano anterior.

Assunto:  
**REVISÃO TÉCNICA 2017  
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRT6  
2015-2020**

Responsável:  
**Elisabete Duarte de Sousa Alves**  
Coordenadora de Gestão Estratégica

A Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte, apresentou a Revisão Técnica 2017 do Planejamento Estratégico do TRT6, relativo ao período de 2015 a 2020, ressaltando que a proposta de revisão foi submetida e aprovada pelo Comitê de Governança, em reunião realizada, no dia 12 de junho.

Inicialmente, destacou que em 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região elaborou o seu Planejamento Estratégico para o período 2015-2020, alinhado à Estratégia do Poder Judiciário 2015-2020, aos macrodesafios do Plano Estratégico do Judiciário, e também, ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, para o período 2015 a 2020.

O Plano Estratégico do TRT6 foi aprovado por meio da Resolução Administrativa TRT6 nº 25/2014. No art. 2º, é previsto que o Plano Estratégico terá duração de 6 (seis) anos, podendo os ajustes serem realizados a cada dois anos, coincidindo com início de cada nova administração ou quando existir fato superveniente.

Ressaltou que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) aprovou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015 a 2020, por meio das Resoluções CSJT nº 145, de 28 de novembro de 2014, e a de nº 178/2017, sendo aprovadas as revisões do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

Destacou ainda que, durante o 10º Encontro Nacional do Judiciário, promovido pelo CNJ nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, na cidade de Brasília, foram aprovadas as metas nacionais a serem cumpridas pelos órgãos da justiça em 2017.

Assim, diante das alterações de cenários ocorridas do início do planejamento, até a situação atual, destacando-se as diretrizes definidas para o Poder Judiciário e para a Justiça do Trabalho em 2017, o TRT6 procedeu aos ajustes necessários no seu Planejamento Estratégico.

**Pontos básicos da proposta:**

1. Ajustes dos indicadores do PEJT:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

- a. IDM (Índice de Divulgação na Mídia) – Alterado o indicador na 1ª RAE de 2015 para: Manter em 90% ou mais o índice de divulgação positiva na mídia;
- b. Indicadores de Governança - Em razão do TCU, órgão responsável pela aplicação e cálculo dos índices de governança, utilizar metodologia própria para o cálculo, que vem sendo aprimorada, constantemente, o CSJT entendeu ser mais coerente seguir as diretrizes do TCU relativas aos índices de governança, de modo a não promover a aplicação anual dos questionários de governança. Assim, as metas foram apenas reescritas, já considerando a previsão de apuração dos índices de modo bienal.
- c. IGov (Índice de Governança) - propõe-se: Aumentar, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em 15 pontos percentuais para aqueles TRTs que se enquadram na faixa "inicial" (2016 – 3 p.p. / 2018 – 9 p.p. / 2020 – 15 p.p.);
- d. IGovPessoas (Índice de Governança de Pessoas) - sugere-se alcançar o nível aprimorado até 2020 (2016 – Inicial / 2018 – Intermediário / 2020 – Aprimorado);
- e. IGovTI (Índice de Governança em TI) - proposta de atingir a faixa de aprimorado até 2020 (2016 – Intermediário / 2018 – Intermediário / 2020 – Aprimorado);
- f. IEOD (Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado) - O CSJT, em novembro de 2015, comunicou aos Tribunais que foi recalculada a linha de base do Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD) dos Regionais pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (CFIN) - alterações sofridas pelas ações orçamentárias, bem como a inclusão de restos a pagar não processados no cálculo da linha de base do IEOD. Assim a média do triênio 2011 a 2013 foi recalculada para 61,93%. Alteração: Aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em: 10 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiveram média de 60,01% até 65% (2015 - 1 p.p. / 2016 – 2 p.p. / 2017 – 4 p.p. / 2018 – 6 p.p. / 2019 – 8 p.p. / 2020 – 10 p.p.);
- g. IE (ÍNDICE DE EXECUÇÃO): Proposta para o período de 2017 a 2020: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período;
- h. ICONc (Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento): proposta de aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 – Se o índice atingir valor igual ou superior a 54%, a meta será considerada





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

cumprida (aumento da cláusula de barreira, em razão da exclusão da base de cálculo, dos processos com desistência, arquivamento, e declaração de incompetência);

- i. TMDP2 (Tempo Médio de duração do Processo – 2ª Instância): proposta: Reduzir o prazo médio de duração do processo na 2ª Instância, em relação ao ano-base 2016;
- j. TMDP1c (Tempo Médio de duração do Processo na Fase de Conhecimento - 1ª Instância): proposta: Reduzir o prazo médio de duração do processo na 1ª Instância, fase de conhecimento, em relação ao ano base 2016;
- k. IPJ (ÍNDICE DE PROCESSOS JULGADOS): proposta: No período de 2017 a 2020, Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

2. Proposta de Inclusão dos seguintes indicadores:

- a. IPA (Índice de Processos Antigos) - Identificar e julgar, pelo menos 90% dos processos antigos, nos 1º e 2º graus;
- b. IACJ1 (Índice de Ações Coletivas Julgadas - 1º Grau) - Identificar e julgar 98% das ações coletivas distribuídas no 1º grau, no período de referência;
- c. IACJ2 (Índice de Ações Coletivas Julgadas - 2º Grau) - Identificar e julgar 98% das ações coletivas distribuídas no 2º grau, no período de referência;
- d. IRA (Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes) - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020.

3. Proposta de alteração na Metodologia de Gerenciamento dos Projetos Estratégicos, e ajustes nos projetos:

- a. Conversão dos antigos Projetos Estratégicos em Programas Estratégicos;
- b. O Programa passa a ter a extensão do Planejamento Estratégico;
- c. O Programa é composto por um conjunto de projetos coordenados;
- d. O Projeto passa a ter duração máxima de um ano;
- e. Os Gestores dos Programas Estratégicos devem ser designados pelo Presidente do Tribunal;
- f. Os Gestores dos Projetos Estratégicos devem ser indicados pelos Gestores dos Programas Estratégicos;
- g. O Portfólio de Programas Estratégicos será composto por um conjunto de Projetos Estratégicos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**  
**Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

- h. Proposta de incorporação dos Programas de Produtividade Inovadora (PE04) e de Promover Política de Gestão de Pessoas (PE09) ao novo Programa de Governança em Gestão de Pessoas (PE04);
- i. Pedido de cancelamento dos Programas Estratégicos PE17 (Programa de Gestão Documental e Memória) devido à existência de um projeto nacional que abrangerá o escopo do programa e do PE08 (Prevenção de Demandas Repetitivas dos Litigantes Contumazes) que também teve o escopo abarcado pelos projetos PE03 e PE05.

Após apresentados os pontos básicos das propostas e às sugestões de melhorias para a Governança da Instituição, o Comitê de Governança deliberou pela aprovação das propostas.

Após a avaliação do Comitê de Governança, a proposta será submetida à aprovação do Tribunal Pleno do TRT6.

Assuntos:

- **RESULTADO DOS INDICADORES DO PETIC EM 2016**
- **EXECUÇÃO DO PDTIC EM 2016**

Responsável:

**Alessandro Alcides de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação

---

O Chefe da Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, Alessandro Alcides de Souza, representando o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), iniciou sua participação com o resultado da apuração anual dos 25 indicadores do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2015-2020.

Com relação aos cinco indicadores relacionados com o objetivo estratégico 1 – “Primar pela satisfação do usuário de TI”, o chefe da divisão salientou que três desses indicadores atingiram as metas de 2016 e dois deles (Índice de Satisfação do Usuário Externo e Índice de Satisfação do Usuário Interno) não foram mensurados, visto que carecem da fórmula de aferição a ser definida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Contudo, os dados obtidos na pesquisa de satisfação com o público externo, realizada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica em dezembro/2016, com 237 participantes, contemplaram questões relativas aos serviços providos pela STI para o público externo. O resultado do questionário mostrou que os sistemas de informação, agrupados, em seis categorias, obtiveram um índice de satisfação acima de 65%. Além disso, no âmbito do público interno, Alessandro Souza apresentou os dados de pesquisa de satisfação relativa à Central de Serviços de TI, realizada em agosto/2016, com 221 participantes, que demonstraram que a maioria dos usuários internos está





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

satisfeita/muito satisfeita com os serviços de Tecnologia da Informação prestados por meio da Central de Serviços de TI.

Em seguida, foram apresentados os indicadores referentes à perspectiva Processos Internos do PETIC, seis dos quais atingiram as metas de 2016. Foi informado, ainda, que um deles não tem o resultado conhecido, visto que depende de divulgação do Índice de Governança de Tecnologia da Informação (iGovTI) mensurado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Já o indicador que trata do desenvolvimento e sustentação de sistemas adequados com os padrões definidos pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), conforme disposto na Res. CNJ 211/2015, encontra-se bem próximo à meta de 2016.

Dando continuidade, foram apresentados os demais indicadores referentes à perspectiva Recursos do PETIC. Desses indicadores, Alessandro Souza explicou que os três indicadores que tratam das ações de capacitação dos servidores da STI ficaram muito aquém das metas anuais em decorrência das restrições orçamentárias que ocorreram em 2016. Os demais indicadores atingiram as metas ou ficaram muito próximos delas.

Alessandro Souza destacou que a Equipe de Desenvolvimento Remoto do PJe do TRT6 foi reconhecida pelo CSJT como aquela que mais contribuiu para a resolução dos problemas do PJe, em nível nacional. Saliou, ainda, que os indicadores referentes ao sistema PJe apresentaram bons resultados, em especial o Índice de Solução dos Incidentes do PJe que foi de 95% de chamados solucionados, dentro do tempo previsto no Acordo de Nível de Serviço (ANS), e o Índice de Indisponibilidade Não Programada do PJe que foi de apenas 1% ao longo de 2016. Com relação ao Índice de Indisponibilidade Programada do PJe, foi informado que a meta não foi atingida em decorrência das paralisações do PJe ocorridas no período do recesso em janeiro e dezembro/2016. Por essa razão, Alessandro Souza informou que a STI consultará o CSJT, órgão que definiu a fórmula de apuração do indicador, sobre a possibilidade de excluir do cálculo os períodos que não impactam na contagem dos prazos processuais.

Por fim, o chefe da Divisão apresentou: a relação dos dez sistemas desenvolvidos e/ou implantados em 2016, a lista das doze ações de infraestrutura de TI que foram concluídas em 2016 e as treze iniciativas que tratam dos processos internos, constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que foram finalizadas em 2016. Concluiu a sua participação informando que a página da STI na intranet contém informações detalhadas acerca das deliberações do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), relatórios de monitoramento do cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço e documentos relativos ao planejamento da STI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**  
**Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE**

Assunto:  
**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Responsável:  
**Desembargador Presidente**  
**Ivan de Souza Valença Alves**

---

Ao final, o Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves, citou a presença dos Desembargadores Dra. Eneida Melo e Dr. Valdir Carvalho, agradeceu aos palestrantes Luiz Eduardo, Elisabete, Terezinha e Alessandro pela exposição da execução da estratégia e da revisão do plano estratégico.

Afirmou, em seguida, que as expectativas positivas iniciais foram confirmadas, embora, em 2016, o cenário e as dificuldades, no âmbito orçamentário e econômico, tenham tido um impacto muito negativo nos resultados. Exemplificou, explanando que o Índice de Conciliação, não depende exclusivamente das iniciativas do Tribunal, e reflete o momento econômico difícil, mas ressaltou que o Tribunal tem cumprido a sua Missão Institucional de forma satisfatória e com muito empenho.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**  
**Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região**

Coordenação da Reunião

**ELISABETE DUARTE DE SOUSA ALVES**  
**Coordenadora de Gestão Estratégica**